

Proj. de lei n.º 2-303/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL Nº. 1.992/2014

De, 14 de Abril de 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
MUNICIPAL Nº 1.386/2007 - PCCV DA
SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 44-E da Lei Municipal nº. 1.386/2007 – PCCV da Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44-E. A Gratificação de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$-176,00 (cento e setenta e seis reais) será concedida aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em efetivo exercício do cargo no bairro ou setor para o qual fizeram o processo seletivo, sendo inacumulável com quaisquer outras gratificações, cargo ou função de confiança.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Abril de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado em 15/04/14
No D.O.M. nº 1179

Jean Henrique Gerolomo Mendonça
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 800/2013